



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.3.90.30 - Material de consumo (514) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.3.90.30 - Material de consumo (555) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio
3.3.90.30 - Material de consumo (578) R\$ 20.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579) R\$ 50.000,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 370.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (520) R\$ 100.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (560) R\$ 270.000,00
Recurso: 0020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total Fonte de Recursos

R\$ 370.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2020

Expediente: 23728/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Parte do valor será destinado para custear a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários ao combate e prevenção da COVID-19 e ao funcionamento seguro das escolas. Outra servirá para o pagamento de serviços relacionados à manutenção dos prédios escolares e às adequações necessárias para a aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, no exercício 2020.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 677

PARA: Contadoria

DATA: 05/11/20

ASSUNTO: Suplementação de Dotações

Solicitamos a **suplementação** das dotações da Secretaria da Educação abaixo relacionadas. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais e EPIs relacionados ao combate e prevenção da COVID 19 e ao funcionamento das escolas, além do pagamento de eventuais serviços destinados à manutenção dos prédios escolares e às adequações necessárias à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Conta Incêndio - PPCIs, no exercício 2020.

Órgão: 10.02 Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (514) – R\$ 100.000,00

Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros – PJ (540) – R\$ 100.000,00

Órgão: 10.03 Ensino Infantil

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (555) – R\$ 100.000,00

Normas de Segurança, Prevenção e Combate à Incêndio

3.3.90.30.00 0020 – Material de Consumo (578) – R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (579) – R\$ 50.000,00

Total a suplementar: R\$ 370.000,00

Como **cobertura** do crédito suplementar acima solicitado, indicamos os seguintes recursos:

Órgão: 10.02 Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental


3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (520) – R\$ 100.000,00

Órgão: 10.03 Educação Infantil

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

3.3.90.39.00 0020 – Outros Serv. de Terceiros PJ (560) – R\$ 270.000,00

Total a reduzir: R\$ 370.000,00


Vera Lucia Plein
Secretária da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicação Interna

DE: Departamento SEOSP
PARA: Gabinete

Nº: 043-04/2020
DATA: 21/09/2020

ASSUNTO: Solicitamos a SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES :

Considerando que avaliamos o orçamento praticado pelo Departamento até o presente momento, verificamos a necessidade da suplementação das dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo.

Considerando que estamos num ano atípico, com enfrentamento de pandemia Corona virus19 e enchente.

Essas situações fizeram com que houvesse uma maior necessidade de serviços terceirizados, pois houve a diminuição da mão obra própria (servidores afastados em função do grupo de risco) e um acréscimo de serviços a serem executados.

Sendo assim, necessitamos das seguintes suplementações orçamentárias:

DOTAÇÃO A REDUZIR	TRANSFERÊNCIA PARA DOTAÇÃO
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 130.000,00 ✓	Manutenção da Limpeza Pública 295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 130.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além da enchente desproporcional que fez com que utilizássemos mais serviços terceirizados, ficando assim com essa rubrica muito reduzida, sendo necessário a suplementação tendo em vista que as demandas têm continuidade o ano todo.	
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00 ✓	Manutenção de ginásios, parques e praças 335- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 20.000,00
A suplementação desta rubrica, justifica-se pelo ano atípico que vivemos (pandemia corona virus19, enchente), não gastamos tanto em material de consumo e sim na contratação de serviços, pois tivemos redução na mão de obra própria.	
Apoio ao Produtor Rural 319- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,0 ✓	Apoio ao Produtor Rural 322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além das intempéries (seca e enxurradas) que fizeram com que houvesse uma maior demanda em serviços.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 23728/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.30 - Material de consumo (514)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil	
3.3.90.30 - Material de consumo (555)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.30 - Material de consumo (578)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0020	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 370.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (520)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (560)	R\$ 270.000,00
Recurso: 0020	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 370.000,00

Justificativa: Crédito suplementar destinado a custear:

- 3.3.90.30 - Material de consumo (514)- para a aquisição de materiais e EPI's visando o combate e prevenção da Covid-19 nas Escolas de Ensino Fundamental;
- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (540)-manutenção dos prédios escolares nas Escolas de Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30 - Material de consumo (555)-para a aquisição de materiais e EPI's visando o combate e prevenção da Covid-19 nas Escolas de Ensino Infantil;
- 3.3.90.30 - Material de consumo (578)-aquisição de materiais necessários visando à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio-PPCIs, Escolas de Ensino Infantil ;
- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (579)-serviços necessários visando à aprovação dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio-PPCIs, Escolas de Ensino Infantil;

Lajeado, 10 de Novembro de 2020.


Anelize Klein Grizotti
Contadora